



TERMO DE APROVAÇÃO DOS ARTEFATOS E ATURIZAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO

NUP: 23443.001820/2026-52

ASSUNTO DO PROCESSO: 062.1 - AQUISIÇÃO E INCORPORAÇÃO

ASSUNTO DETALHADO: Contratação de software de orçamento para Engenharia.

- 1. CONSIDERANDO** o Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pela equipe de planejamento, que evidencia a real necessidade da contratação, apresenta as soluções possíveis, os riscos associados e justifica técnica e economicamente a escolha da solução, com fundamento no art. 19 da IN nº 05/2017-SEGES/MPDG e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022;
- 2. CONSIDERANDO** que o Termo de Referência (TR) define o objeto, requisitos técnicos, forma de execução, critérios de medição e pagamento, obrigações da contratada e do contratante, bem como os parâmetros de sustentabilidade e critérios de aceitabilidade das propostas, conforme exigido pela legislação em vigor;
- 3. CONSIDERANDO** a regular tramitação do processo administrativo contendo os documentos exigidos nas fases preparatória e interna da contratação pública, gestão de riscos e manifestação da área técnica;
- 4. CONSIDERANDO** que o valor total da presente contratação é de R\$ 5.699,70 (Cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos) para a licença que corresponde ao período de 36 (trinta e seis) meses;
- 5. CONSIDERANDO** o Art. 1º da Portaria de Delegação de Competências Nº 418-GR/IFAM de 07 de março de 2019.

Art. 1º. Fica delegada competência ao Pró-Reitor de Administração e Planejamento do IFAM, e, em seus afastamentos e impedimentos legais, ao respectivo substituto, a autorização para a celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor relativos a unidade de custeio nos valores e formas descritas abaixo:

I - Contratos da Reitoria, com valor inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

- 6. SOLICITAMOS a emissão de Ato Normativo pelo Reitor com a finalidade de:**

- 6.1. I – APROVAR** o Estudo Técnico Preliminar Digital - ETP, conforme determinação do Art. 72, inciso



VIII da Lei nº 14.133/21, e em consonância com a PORTARIA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS Nº 418-GR /IFAM de 07 de março de 2019;

6.2. II – APROVAR o Termo de Referência Digital, conforme determinação do Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, e em consonância com a PORTARIA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS Nº 418-GR /IFAM de 07 de março de 2019.

6.3. III – AUTORIZAR a realização da contratação direta via inexigibilidade de licitação com fundamentação legal no Art. 74, I da Lei nº 14133/2021, em favor da empresa 682 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.674.714/0001-80, para a contratação de serviço de licenciamento de uso do software SEOBRA – Sistema de Elaboração e Análise de Orçamentos de Obras, no valor total de R\$ R\$ 5.699,70 (Cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos) para a licença que corresponde ao período de 36 (trinta e seis) meses;

6.4. IV – AUTORIZAR a contratação da empresa 682 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.674.714/0001-80, para a contratação de serviço de licenciamento de uso do software SEOBRA – Sistema de Elaboração e Análise de Orçamentos de Obras, no valor total de R\$ R\$ 5.699,70 (Cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos) para a licença que corresponde ao período de 36 (trinta e seis) meses;

Data conforme autenticação digital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

TERMO DE APROVAÇÃO Nº 27/2026 - PROAD/REIT (11.01.01.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 13 de Abril de 2026

APROVAO_DOS_ARTEFATOS_SEOBRA.docx.pdf

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 13/04/2026 13:39)

FABIO TEIXEIRA LIMA

PRO-REITOR(A)

1935202

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **27**, ano: **2026**, tipo: **TERMO DE APROVAÇÃO**, data de Assinatura: **13/04**
/2026 e o código de verificação: **8797623099**